



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035 - - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - <http://www.semarh.pi.gov.br>

NOTA TÉCNICA / RELATÓRIO Nº 2/2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GLIC-SEMARH-PI

PROCESSO Nº 00130.000157/2026-05

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica tem por finalidade registrar as alterações promovidas nos artefatos de planejamento da contratação decorrentes da análise técnica realizada após a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 09/2026/SEAD-PI, instaurado para o Registro de Preços visando ao fornecimento de medicamentos (uso humano e veterinário) e insumos hospitalares e veterinários destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pelos Castramóveis e pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS.

1.2. A suspensão do certame decorreu da necessidade de análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Bicho Web Saúde Animal Ltda. (0025077596), encaminhado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do Ofício nº 7/2026/SEAD-PI/DL/GP/PREG1, para manifestação da equipe técnica desta Secretaria.

1.3. Em atendimento ao referido expediente, a Comissão de Planejamento da Contratação procedeu à análise dos questionamentos apresentados pela impugnante, culminando na emissão do Parecer Técnico nº 9/2026 (0025216496).

1.4. Em razão das conclusões constantes do Parecer Técnico nº 9/2026, tornou-se necessária a revisão dos artefatos da fase preparatória diretamente impactados pelas alterações promovidas, compreendendo, dentre outros, o Termo de Referência, seus anexos e a pesquisa de preços dos itens afetados, preservando-se inalterados os demais elementos do planejamento da contratação.

1.5. A presente Nota Técnica tem por objetivo demonstrar as alterações realizadas, suas respectivas motivações técnicas e os impactos produzidos nos documentos que compõem a fase preparatória, assegurando a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a adequada instrução do processo licitatório, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Estaduais nº 21.872/2023 e nº 21.938/2023.

2. DA REAVALIAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

2.1. Em decorrência da análise técnica realizada pela Comissão de Planejamento da Contratação, formalizada por meio do Parecer Técnico nº 9/2026, procedeu-se à reavaliação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, considerando os questionamentos apresentados pela empresa Bicho Web Saúde Animal Ltda., bem como a necessidade de assegurar que o objeto da contratação refletisse adequadamente as condições atualmente verificadas no mercado e atendesse integralmente às necessidades da Administração.

2.2. Durante a análise, verificou-se que parte das alegações apresentadas pela

impugnante procedia, especialmente em relação à existência de especificações que não correspondiam aos produtos atualmente comercializados ou que demandavam ajustes para ampliar a competitividade do certame, sem alteração da necessidade administrativa inicialmente identificada.

2.3. Além dos pontos expressamente suscitados na impugnação, a Comissão de Planejamento realizou revisão integral das especificações dos itens pertencentes ao lote afetado, oportunidade em que foram identificadas outras inconsistências materiais que, embora não tenham sido objeto dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, igualmente demandavam correção, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. As alterações promovidas tiveram por objetivo adequar as especificações técnicas à realidade do mercado fornecedor, corrigir inconsistências materiais, ampliar a competitividade do certame e preservar a correta caracterização do objeto, sem modificar a necessidade administrativa que fundamentou a contratação nem comprometer as premissas técnicas adotadas na fase de planejamento.

2.5. Dessa forma, foram promovidas alterações pontuais nas especificações técnicas dos itens diretamente impactados pela análise técnica, bem como nos documentos deles decorrentes, permanecendo inalterados todos os demais elementos da fase preparatória que não sofreram qualquer influência em razão das modificações realizadas.

2.6. Das Alterações

2.6.1. Alterações promovidas no Item 21

Motivo da alteração: Readequação de volume

"Retificação: A equipe técnica irá readequar a forma de apresentação do Item 21 para frasco de 50 mL, restabelecendo a conformidade com o planejado no documento técnico de referência nº 0021958394 (Tabela 02, linha 6) e corrigindo o erro material constante no Termo de Referência nº 0024776679 (que previa equivocadamente a apresentação de 10 mL)."

Impactos decorrentes:

- atualização da pesquisa de preços do item;
- atualização do valor estimado do item;
- manutenção do quantitativo inicialmente previsto;
- redefinição da numeração dos itens do Lote 02, em decorrência dos ajustes promovidos no Termo de Referência.

Aspecto	Antes	Depois
Lote / item	Lote 02 - Item 21	Lote 02 - Item 22
Especificação	Antibacteriano: Enrofloxacino 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 10 ml	Antibacteriano: Enrofloxacino 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 50 ml
Quantitativo	Mantido	Mantido
Preço estimado unitário	R\$ 21,63	R\$ 21,72

2.6.2. Alterações promovidas no Item 28

Motivo da alteração: Correção da descrição técnica do produto. A alteração promovida possui natureza exclusivamente formal, não implicando modificação da finalidade do

produto, da necessidade administrativa ou das condições de fornecimento originalmente previstas.

"Retificação: No documento nº 0024776679, referente ao Item 28 (Endectoparasitíctica / Ivermectina 1.0 g), a equipe efetuará a substituição do termo "Solventes" pela palavra tecnicamente adequada "Veículo".

Nova Redação: "[...] Composição: Ivermectina 1.0 g Veículo q.s.p. 100mL [...]" "

Impactos decorrentes:

- atualização da descrição técnica do item no Termo de Referência;
- manutenção do quantitativo inicialmente previsto;
- manutenção do preço estimado do item;
- redefinição da numeração do item no Lote 02, em decorrência dos demais ajustes promovidos no Termo de Referência.

Aspecto	Antes	Depois
Lote / item	Lote 02 – Item 28	Lote 02 – Item 29
Especificação	Endectoparasitíctica Composição: Ivermectina 1.0 g Solventes q.s.p.100mL Uso veterinário. Apresentação : Frasco com 50ml	Endectoparasitíctica Composição: Ivermectina 1.0 g Veículo q.s.p. 100mL Uso veterinário. Apresentação : Frasco com 50ml
Quantitativo	Mantido	Mantido
Preço estimado unitário	Mantido	Mantido

2.6.3. Alterações promovidas no Item 29

Motivo da alteração: Adequação da apresentação comercial do produto em decorrência da análise da impugnação.

Em atendimento ao Parecer Técnico nº 9/2026, constatou-se que a apresentação originalmente prevista para o Item 29 do Lote 02 não correspondia ao produto atualmente disponibilizado no mercado fornecedor, circunstância que poderia comprometer a competitividade do certame e a adequada execução da futura contratação.

Dessa forma, procedeu-se à adequação da especificação técnica do item, substituindo-se a apresentação inicialmente prevista pela apresentação efetivamente disponível no mercado fornecedor.

Em razão da redução da apresentação comercial do produto, tornou-se necessária a readequação do quantitativo inicialmente previsto, passando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) frascos, de modo a preservar o volume total originalmente estimado para atendimento da necessidade administrativa, sem alteração da demanda efetiva da Administração.

Considerando que as alterações promoveram modificação da especificação técnica e da apresentação comercial do medicamento, procedeu-se à realização de nova pesquisa de preços, objetivando atualizar a estimativa de valor do item com base no produto efetivamente licitado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

"Essa secretaria se manifesta pelo ACOLHIMENTO da manifestação.

Justificativa e Nova Especificação: Diante da descontinuidade da apresentação descrita inicialmente no Termo de Referência, acolhe-se o pedido de substituição para garantir a ampla competitividade do certame. O item será retificado (Descrição do Item e

quantidades) para garantir a existência de medicamentos equivalentes de ampla distribuição no mercado veterinário"

Impactos decorrentes:

- atualização da especificação técnica do item;
- alteração da apresentação comercial do medicamento;
- readequação do quantitativo, preservando o volume total inicialmente planejado;
- atualização da pesquisa de preços;
- atualização do valor estimado do item;
- redefinição da numeração do item no Lote 02, em decorrência dos demais ajustes promovidos no Termo de Referência.

Aspecto	Antes	Depois
Lote / item	Lote 02 – Item 29	Lote 02 – Item 30
Especificação	Enrofloxacino 5 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 20ml com dosador	Antibacteriano de solução injetável, injetável, à base de Enrofloxacino. Cada 100 mL contém: Enrofloxacino - 5 g Veículos q.s.p. - 100 MI Apresentação: Frasco-ampola de vidro contendo 10 mL . Uso Veterinário.
Quantitativo	12 frascos	24 frascos
Preço estimado unitário	R\$ 24,92	R\$ 18,09

2.6.4. Alterações promovidas no Item 32

Motivo da alteração: Correção da classificação do medicamento e readequação do lote.

Durante a análise técnica da impugnação apresentada pela empresa Bicho Web Saúde Animal Ltda., verificou-se que o Item 32 havia sido inicialmente classificado pela equipe técnica como medicamento de uso veterinário, circunstância que motivou sua inserção no Lote 02, composto por medicamentos veterinários.

Contudo, após nova verificação das características do produto e da documentação técnica pertinente, constatou-se que o medicamento possui registro e destinação para uso humano, evidenciando a necessidade de correção da classificação inicialmente adotada no Termo de Referência.

Em razão dessa reclassificação, procedeu-se à adequação da especificação do item, com a alteração da indicação de uso veterinário para uso humano, bem como à sua realocação para o Lote 01, destinado aos medicamentos de uso humano, passando a corresponder ao Item 17 do referido lote.

A alteração promovida não implicou modificação da necessidade administrativa, das características técnicas do produto, do quantitativo inicialmente previsto ou da finalidade da contratação, limitando-se à correção da classificação do medicamento e à reorganização da estrutura dos lotes, de forma a preservar a coerência técnica do objeto, ampliar a competitividade do certame e assegurar maior aderência às características do mercado fornecedor.

"Essa secretaria se manifesta pelo ACOLHIMENTO da manifestação.

Justificativa Técnica de Manutenção: Esta Secretaria justifica a necessidade imperiosa de manutenção do referido medicamento, com a devida readequação de lote compondo assim o lote destinado especificamente a insumos e medicamentos de linha humana."

Impactos decorrentes:

- correção da classificação do medicamento, de uso veterinário para uso humano;
- atualização da especificação técnica do item;
- remanejamento do item do Lote 02 para o Lote 01;
- alteração da numeração do item, passando a corresponder ao Item 17 do Lote 01;
- atualização da composição e dos valores estimados dos Lotes 01 e 02;
- manutenção do quantitativo originalmente previsto e da pesquisa de preços, por não ter havido alteração do produto efetivamente licitado.

Aspecto	Antes	Depois
Lote / item	Lote 02 – Item 32	Lote 01 – Item 17
Especificação	Medicamento Neurológico: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg Excipientes: álcool benzílico hidróxido de sódio água para injetáveis Ampola II (2 mL) Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg Fosfato de dexametasona 4 mg equivalente 4,37 mg fosfato dissódico dexametasona. Uso veterinário. Apresentação: Ampola com 1 mL	Medicamento Neurológico: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg Excipientes: álcool benzílico hidróxido de sódio água para injetáveis Ampola II (2 mL) Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg Fosfato de dexametasona 4 mg equivalente 4,37 mg fosfato dissódico dexametasona. Uso humano. Apresentação: Ampola com 1 mL
Quantitativo	Mantido	Mantido
Preço estimado unitário	Mantido	Mantido

2.6.5. Alterações promovidas no Item 36

Motivo da alteração: Correção da especificação técnica do medicamento.

Durante a análise técnica da impugnação apresentada pela empresa Bicho Web Saúde Animal Ltda., verificou-se que a especificação originalmente constante do Item 36 fazia referência a um medicamento cuja apresentação comercial de 10 mL não existe no mercado, circunstância que poderia restringir a competitividade do certame e inviabilizar o fornecimento do produto conforme descrito no Termo de Referência.

Após reavaliação técnica, constatou-se que a intenção da Administração sempre foi a aquisição de solução injetável de uso veterinário, tendo sido identificado erro material na descrição do medicamento inicialmente especificado.

Dessa forma, procedeu-se à retificação da especificação técnica do item, adequando sua composição e descrição ao medicamento efetivamente pretendido pela Administração e regularmente disponível no mercado, preservando-se sua finalidade, indicação de uso, apresentação comercial e quantitativo inicialmente planejados.

Considerando que a alteração incidiu diretamente sobre a especificação técnica do

medicamento, foi realizada nova pesquisa de preços, de modo que a estimativa de valor refletisse as características do produto efetivamente licitado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

"Essa secretaria se manifesta pelo ACOLHIMENTO da manifestação.

Justificativa e Nova Especificação: Constatado o equívoco material na descrição, que fez constar a versão "Gold B12", confirma-se que o produto efetivamente pretendido por esta Administração se trata do Injetável, exatamente conforme mencionado pela empresa em seu pedido de esclarecimento. Dessa forma, retifica-se a especificação para contemplar a apresentação existente no mercado"

Impactos decorrentes:

- atualização da especificação técnica do item 36;
- correção da composição do medicamento;
- manutenção da apresentação em frasco-ampola de 10 mL;
- atualização da pesquisa de preços;
- atualização do valor estimado do item;
- manutenção do quantitativo originalmente previsto.

Aspecto	Antes	Depois
Lote / item	Lote 02 – Item 36	Lote 02 – Item 36
Especificação	Tônico. Cada 100 mL contém: Sulfato de Mefentermina 66,7 mg Vitamina B2 (Riboflavina) 14,0 mg Vitamina B6 (Piridoxina) 10,0 mg Vitamina B3 (Nicotinamida) 140,0 mg Glicerofosfato de Cálcio 500,0 mg Glicerofosfato de Sódio 1000,0 mg Glicerofosfato de Potássio 100,0 mg Glicerofosfato de Manganês 50,0 mg Vitamina B12 (Cianocobalamina) 480,0 µg Uso veterinário. Apresentação: Frasco com 10 ml	Solução injetável de uso veterinário, com composição a cada 100 mL da solução: Sulfato de mefentermina 600,0 mg Vitamina B2 200,0 mg Vitamina B6 500,0 mg Nicotinamida 10.000,0 mg Pantotenato de cálcio 500,0mg Veículo q.s.p. 100,0 mL. Apresentação: Frasco-ampola com 10ml
Quantitativo	Mantido	Mantido
Preço estimado unitário	R\$ 16,70	R\$ 17,57

3. DO IMPACTO DAS ALTERAÇÕES NO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As alterações promovidas nas especificações técnicas, bem como a reclassificação e os demais ajustes decorrentes da análise da impugnação, ensejaram a atualização parcial da pesquisa de preços exclusivamente dos itens diretamente afetados pelas modificações.

3.2. As novas pesquisas de mercado foram realizadas em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, mantendo-se inalteradas as estimativas dos demais itens que não sofreram qualquer alteração em suas especificações técnicas.

3.3. Em decorrência das atualizações promovidas, o valor estimado da contratação passou de:

- Valor estimado anterior: **R\$ 1.054.742,42**

- Valor estimado atualizado: **R\$ 1.054.900,64**

3.4. Verifica-se, portanto, uma variação de **R\$ 158,22 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente **0,015%** do valor global estimado da contratação.

3.5. Constata-se que a variação financeira foi pouco significativa, decorrendo exclusivamente da atualização dos preços dos itens cujas especificações técnicas foram alteradas em razão do acolhimento da impugnação e da revisão técnica promovida pela Comissão de Planejamento da Contratação, permanecendo inalterados os quantitativos globais da contratação, a necessidade administrativa que lhe deu origem e os demais elementos da fase preparatória.

3.6. Alterações na estrutura dos agrupamentos e no valor estimado da contratação

Agrupamento	Antes 0023927221	Depois 0025231513
LOTE 01	Itens 1 a 16 • R\$ 113.676,12	Itens 1 a 17 • R\$ 113.884,80
LOTE 02	Itens 17 a 36 • R\$ 48.222,60	Itens 18 a 36 • R\$ 48.172,14
LOTE 03	Itens 37 a 69 • R\$ 199.571,74	Itens 37 a 69 • R\$ 199.571,74 (sem alteração)
LOTE 04	Itens 70 a 90 • R\$ 490.918,68	Itens 70 a 90 • R\$ 490.918,68 (sem alteração)
LOTE 05	Itens 91 a 95 • R\$ 28.308,60	Itens 91 a 95 • R\$ 28.308,60 (sem alteração)
ITEM AVULSO 96	Item 96 • R\$ 27.338,68	Item 96 • R\$ 27.338,68 (sem alteração)
ITEM AVULSO 97	Item 97 • R\$ 146.706,00	Item 97 • R\$ 146.706,00 (sem alteração)
VALOR GLOBAL	R\$ 1.054.742,42	R\$ 1.054.900,64

3.6.1. Após as adequações promovidas, verificou-se que apenas os **Lotes 01 e 02** sofreram alterações em sua composição e em seus valores estimados, em razão da reclassificação do Item 32, da atualização das especificações técnicas dos Itens 21, 29 e 36 e da correspondente atualização parcial da pesquisa de preços.

3.6.2. Os demais agrupamentos permaneceram inalterados, preservando-se a estrutura originalmente planejada, bem como o tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, sem qualquer modificação na modelagem da contratação ou na necessidade administrativa que lhe deu origem.

3.7. Dessa forma, conclui-se que as alterações promovidas não descaracterizam o objeto inicialmente planejado, representando apenas o aperfeiçoamento técnico das especificações e da estimativa de preços, com vistas a assegurar maior competitividade, exequibilidade e aderência às condições efetivamente verificadas no mercado.

4. DOS DOCUMENTOS REVISADOS

4.1. Em decorrência das alterações promovidas a partir da análise técnica consubstanciada no Parecer Técnico nº 9/2026, procedeu-se à revisão dos documentos diretamente impactados pelas modificações realizadas, com o objetivo de assegurar a compatibilidade entre as especificações técnicas, a estimativa de preços e os demais elementos que instruem o procedimento licitatório.

4.2. As revisões limitaram-se aos documentos efetivamente afetados pelas alterações promovidas, permanecendo inalterados os demais artefatos do planejamento da contratação.

4.3. Foram atualizados os seguintes documentos:

Documento	Antes	Depois	Alteração Promovida
-----------	-------	--------	---------------------

Pesquisa de Preços	-	0025226345	Atualização parcial da pesquisa de preços dos itens cujas especificações técnicas foram alteradas em decorrência do Parecer Técnico nº 9/2026.
Mapa Comparativo de Preços	0023927221	0025231513	Atualização dos valores estimados dos itens revisados, dos Lotes 01 e 02 e do valor global da contratação.
Termo de Referência Anexo II – Especificações, Quantitativos e Valores	0024776679	0025231542	Revisão das especificações técnicas dos Itens 21, 28, 29, 32 e 36; atualização dos tópicos 8.2 e 17.1; atualização da Tabela do Anexo II (Lotes 01 e 02); atualização dos valores estimados e demais ajustes decorrentes da revisão técnica.
Minuta do Edital	0024889008	0025231599	- atualização do Preâmbulo (valor estimado da contratação e data da sessão pública); - atualização da Parte Específica (itens 1.1, 2.3 e 6.1); - atualização dos Anexos I, II, III, VIII e IX para compatibilização com o Termo de Referência revisado.
Minuta do Contrato	0024889036	0025231644	Atualização da planilha constante do item 2.1 da Parte Específica.
Minuta da Ata de Registro de Preços	0024880917	0025231655	Atualização da planilha constante do item 2.1.

4.4. Verifica-se que as alterações promovidas restringiram-se aos documentos diretamente impactados pela revisão técnica decorrente do Parecer Técnico nº 9/2026, preservando-se inalterados o objeto da contratação, a necessidade administrativa que lhe deu origem, a solução adotada e os demais elementos da fase preparatória não afetados pelas modificações implementadas.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, conclui-se que os documentos revisados refletem as alterações decorrentes do Parecer Técnico nº 9/2026, encontrando-se devidamente atualizados e aptos a subsidiar o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

(assinado eletronicamente)

LUIS FELIPE SOUSA MORAES

Diretor de Pessoal, Licitação e Contratos
SEMARH-PI



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SOUSA MORAES - Matr.0332391-9, Diretor(a)**, em 10/07/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0025238950 e o código CRC **A9F82086**.